DECRETO Nº 055, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Institui a Comissão do Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de São José do Cerrito, e dá outras providências.

TAINARA BARBOSA RAITZ, Prefeita Municipal de São José do Cerrito, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 93, VIII da Lei Orgânica do Município de São José do Cerrito e,

CONSIDERANDO a importância da promoção, proteção e garantia dos direitos da criança na primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257/2016 — Marco Legal da Primeira Infância,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão do Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de São José do Cerrito, com a finalidade de planejar, acompanhar, articular e monitorar as ações voltadas à promoção do desenvolvimento integral da primeira infância no Município.

Art. 2º A Comissão do Comitê Intersetorial da Primeira Infância será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Educação;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Secretaria Municipal de Administração;
V - Secretaria Municipal de Esporte;
VI - Conselho Tutelar;
VII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
VIII - Secretaria Municipal de Obras;
IX - Secretaria Municipal de Agricultura;
X - Policia Militar.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades e nomeados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Compete à Comissão do Comitê Intersetorial da Primeira Infância:

I - Elaborar propostas e estratégias para fortalecimento das políticas públicas da primeira infância;

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/D4E7-D28E-034A-32EE e informe o código D4E7-D28E-034A-32EE

II - promover a integração entre os diversos setores da administração pública;

III - acompanhar e monitorar ações, programas e projetos voltados à primeira infância;

IV - colaborar na elaboração e execução do Plano Municipal da Primeira Infância;

V - promover campanhas, estudos e ações de conscientização sobre os direitos da criança.

Art. 5º A coordenação da Comissão será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser definida outra coordenação pelos membros do Comitê.

Art. 6º As funções desempenhadas pelos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Cerrito/SC, 15 de junho de 2026.

TAINARA BARBOSA RAITZ
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: TAINARA BARBOSA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/D4E7-D28E-034A-32EE e informe o código D4E7-D28E-034A-32EE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D4E7-D28E-034A-32EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

TAINARA BARBOSA RAITZ (CPF 056.XXX.XXX-39) em 17/06/2026 11:11:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cerrito.1doc.com.br/verificacao/D4E7-D28E-034A-32EE